

Roteiro da negociação da dívida não vai ser alterado

**BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO**

A troca de presidente do Banco Central não surpreendeu os credores externos que já esperavam pela saída de Fernando Milliet, desde que Bresser Pereira deixou o Ministério da Fazenda, no final do ano passado e não deverá alterar o roteiro das negociações em torno do programa de refinanciamento da dívida externa. Seus pontos principais, de agora em diante, seriam mesmo negociados por Antonio de Pádua Seixas.

Essas informações, dadas ao **Estado** por fontes dos credores e da área econômica, acrescentam que a entrada em cena, de forma mais intensiva, do chefe da Assessoria Internacional do Ministério da Fazenda, Sérgio Amaral, é a única alteração prevista. Mesmo assim já estava decidida a sua participação, em substituição ao presidente do Banco Central, que agora só irá aos Estados Unidos nas ocasiões mais importantes ou na hipótese, pouco provável, do surgimento de dificuldades.

CRONOGRAMA

Os dois pontos principais da ne-

gociação já estão definidos, e de certa forma a permanência de Milliet no Banco Central mais de dois meses após a saída de Bresser Pereira se explica pela necessidade de fechar esses dois pontos: o refinanciamento dos juros vencidos e vincendos de janeiro de 1987 a junho de 1989 e o pacote de rolagem do principal da dívida de US\$ 67,5 bilhões.

Há, em relação ao primeiro ponto, apenas um problema pendente, cuja negociação continuará e diz respeito ao pagamento dos juros correspondentes aos meses de abril, maio e junho. Isto porque ele dependerá da concessão de um empréstimo-ponte, pelos bancos credores, no montante de US\$ 1,8 bilhão, cujas condições estão ainda indefinidas.

Quanto à segunda parte da negociação — a rolagem do principal — duas questões ainda estão pendentes e deverão centralizar as atenções dos negociadores. A forma de execução do **relending** (re-empréstimo dos recursos em cruzados depositados no Banco Central) e o **down payment**, ou pagamento de parcelas simbólicas do principal, durante o período de vigência do prazo de carência.